



Posse

Dayrell, Gerson e Tejeta comandam o TCE em 2005



O governador Marconi Perillo prestigiou a posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas

O conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell foi reempossado presidente do Tribunal de Contas do Estado, em concorrida solenidade no auditório do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (Centro Administrativo) no dia 6 de janeiro. Também tomaram posse Gerson Bulhões Ferreira e Sebastião Tejeta como vice-presidente e corregedor-geral do TCE. O ato contou com as presenças do governador Marconi Perillo, do presidente da Assembleia Legislativa, Jardel Sebba, do presidente do Tribunal de Justiça, Chariffe Oscar Abrão, do presidente do TCM, Paulo Ortegal, do prefeito de Goiânia, Iris Rezende Machado, e de outras autoridades. Os novos dirigentes do TCE foram saudados pelo conselheiro Edson Ferrari, em nome de todo o colegiado.

Na oportunidade, Carlos Dayrell anunciou que vai dar continuidade e prioridade às Auditorias de Natureza Operacional (ANOP), sistema que avalia os programas do governo não apenas em seus aspectos legais e morais, mas principalmente se estão cumprindo seus objetivos e finalidades. Em 2004, foram cinco os programas auditados, o Asfalto Novo, Salário Escola, Renda Cidadã, Lavouras Comunitárias e Proteção Ambiental.

DISCURSO

Ao ser questionado sobre sua proposta de trabalho, nesse novo mandato como presidente do TCE, Carlos Leopoldo Dayrell disse que sua missão será a de dar continuidade ao serviço até agora prestado, no sentido de atender o preceito constitucional de fiscalizar a administração pública. Ele afirmou que pretende continuar dando ênfase na qualificação dos servidores e aproveitou para agradecer ao governador Marconi Perillo o apoio em sua gestão como presidente do órgão, no ano passado, especialmente os entendimentos mantidos para que o Plano de Carlos e Salários dos servidores, esperado durante mais de 50 anos, fosse encaminhado para a Assembleia Legislativa. O processo encontra-se em fase final de aprovação.

Dayrell também fez questão de mencionar as principais conquistas do TCE em 2004, como a criação do Fundo de Modernização do órgão, a participação do órgão goiano no Promoex (Programa de Desenvolvimento do Controle Externo, patrocinado pelo BID) e no Programa de Qualidade do Estado de Goiás. O presidente também falou dos acordos firmados com o TCU e o Banco do Brasil, e da reativação do jornal Notícias TCE.

O presidente do TCE, afirmou, ainda, que a aprovação da lei pelo Congresso Nacional que institui as Parcerias Público Privadas vai se constituir no principal desafio dos tribunais de contas neste ano, pois a medida será amplamente utilizada pelos governos estaduais e pela iniciativa privada.

FERRARI DESTACA PLANO DE CARGOS

A saudação aos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado, foi feita pelo conselheiro Edson José Ferrari, o mais novo integrante do TCE. Ferrari traçou um perfil de Carlos Leopoldo Dayrell, Gérson Bulhões Ferreira e Sebastião Tejeta, afirmando que os três são dotados de ampla experiência no serviço público e que terão muito o que contribuir na administração do órgão em 2005. O conselheiro observou que o setor público vive tempos de mudanças e que os próprios tribunais de contas precisam se adequar em seus procedimentos para atender ao clamor da sociedade.

O ponto alto do discurso de saudação foi a saudação especial que fez à memória do ex-governador, ex-conselheiro e ex-presidente do TCE goiano, Henrique Santillo, obtendo aplausos da platéia presente ao auditório do Palácio Pedro Ludovico Teixeira. Ferrari também enalteceu a figura do governador Marconi Perillo e lembrou do importante papel que este desempenhou até agora no encaminhamento do Plano de Carreira dos Servidores do TCE à Assembleia Legislativa ao comparecer pessoalmente à solenidade de entrega do projeto de lei.



Carlos Alexandre

Pág. 03	Fundo de Modernização	Pág. 04	Artigo: Parcerias Público-Privadas	Pág. 05	Destaque do Mês
Pág. 06	Auditorias de Natureza Operacional	Pág. 07	Entrevista: Sebastião Tejeta	Pág. 08	Marcas do Tempo



Plano aprovado pela Assembléia Legislativa

Aprovado pela Assembléia Legislativa em votação por autoconvocação na madrugada do dia 7 de janeiro, o Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Contas do Estado está na Governadoria do Estado aguardando a sanção do governador Marconi Perillo. O processo foi encaminhado à AL em sessão solene realizada no Auditório Henrique Santillo no dia 3 de novembro do ano passado,

com a presença do chefe do Executivo e do então presidente da Assembléia, deputado Célio Silveira. Na oportunidade, o governador afirmou que apoiava o plano integralmente, enquanto que o presidente do TCE, Carlos Leopoldo Dayrell, disse que tratava-se de uma reunião histórica para o tribunal por representar o fim de uma luta de 52 anos.

Julgamentos às quartas e quintas-feiras

Com a nova composição da mesa diretora do Tribunal de Contas do Estado, mudaram também os componentes das Câmaras de Julgamento do órgão, que passaram a funcionar com os seguintes conselheiros:

Primeira Câmara: Gerson Bulhões Ferreira, presidente; Milton Alves Ferreira e Naphtali Alves de Souza, membros. As reuniões da Primeira Câmara são nas quartas-feiras, às 15 horas, e

15 horas, e quintas-feiras às 14 horas.

Segunda Câmara: Frederico Jayme Filho, presidente; Sebastião Tejota e Edson Ferrari, membros. As reuniões são às quartas-feiras, às 16 horas, e quintas-feiras às 15 horas.

O Tribunal Pleno reúne as duas câmaras em reunião semanal às quintas-feiras, 16 horas, dirigida pelo presidente do TCE, Carlos Leopoldo Dayrell.

Sessões têm transmissão ao vivo pela Internet

A eleição para a renovação da mesa diretora do Tribunal de Contas do Estado no dia 9 de dezembro do ano passado foi o marco inicial das transmissões ao vivo das sessões do órgão pelo site do órgão (www.tce.go.gov.br). O sistema, em fase de testes, permite ao internauta acompanhar as sessões das Câmaras (quartas e quintas-feiras das 14 às 16 horas) e do Tribunal Pleno (quintas-feiras a partir das 16 horas).

O link para assistir às sessões é "Serviços / Sessão Plenária Ao Vivo". Para acessar, o internauta deve possuir um equipamento multimídia, além do software Windows Media Player, versão 9 ou superior.

Expediente

Presidente: Conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell
Vice-Presidente: Conselheiro Gérson Bulhões Ferreira
Corregedor-Geral: Conselheiro Sebastião Tejota
Conselheiros: Frederico Jayme Filho, Milton Alves, Naphtali Alves e Edson José Ferrari
Auditores: Luiz Murilo Pedreira e Sousa, Mário Roberto Dayrell e Guilherme T. Figueiredo Valente
Procurador-Geral de Contas: Fernando dos Santos Carneiro

Direção e Coordenação:
Chefe de Gabinete: Carlos Leopoldo Dayrell Júnior
Diretor-Geral: Itamar de Lima
Dir. Departamento Auditoria: Luiz Murilo Pedreira e Sousa
Coord. Fiscalização Estadual: Marcelo Moreira de Moura
Contadora Geral: Lilliane Maria C. S. Peu
Sec. Geral: Wagner Luiz P. B. Vieira

Notícias TCE

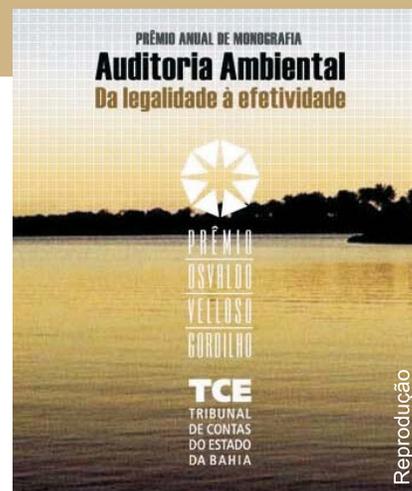
Coordenação: Joaquim Graciano de Barros Abreu
Redação: Serviço de Imprensa
Jornalista: Alexandre Alfaix de Assis JP 00729-GO
Projeto Gráfico: Candice Sebba
Fone/Fax: (62)225.4424 - imprensa@tce.go.gov.br

Este jornal é de responsabilidade do
Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Centro. CEP:74003-030
Fone: (62) 201.9000 - www.tce.go.gov.br

TCE-BA lança prêmio

Com o objetivo de estimular estudos e pesquisas que promovam maior eficiência, eficácia e efetividade do controle externo objetivo, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia lançou o Prêmio Osvaldo Velloso Gordilho, que tem em 2005 sua primeira versão em âmbito nacional. O prêmio tem como foco a "Auditoria Ambiental: da legalidade à efetividade", escolhido em função da preocupação do TCE-BA quanto à política ambiental da Bahia.

Aberto a qualquer cidadão brasileiro de nível superior, o prêmio selecionará os melhores trabalhos segundo o caráter inovador do conjunto das idéias principais, da argumentação fundamentada em fatos históricos, legislação, doutrina ou jurisprudência relativas ao meio ambiente, cujas



conclusões tenham aplicabilidade aos trabalhos de controle externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Os trabalhos vencedores comporão o acervo do conhecimento técnico do TCE-BA e serão disponibilizados ao público interessado.

Fundo de Modernização já é lei

O Diário Oficial do Estado publicou, na edição do dia 10/12/2004, a Lei nº 15.034, de 06/12/2004, criando o Fundo de Modernização e Reparelhamento do Tribunal de Contas do Estado, que vai possibilitar a destinação de recursos financeiros aos programas e projetos de modernização, desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização de recursos humanos, bem como de ampliação e reapearelhamento das instalações do TCE-GO.

O projeto de criação do Fundo foi encaminhado à Assembléia Legislativa depois de ampla discussão entre os conselheiros do Tribunal de Contas. O presidente do TCE, Carlos Leopoldo Dayrell, lembra que o estudo teve início no ano de 2000, quando era presidente o conselheiro Milton Alves, ocasião em que a proposta chegou a ser encaminhada à AL. Dayrell lembrou que o Tribunal de



Milton Alves elaborou a primeira proposta do Fundo em 2000

Contas é um órgão com atribuições autônomas que não pode ficar à mercê de orçamentos irrealistas e que o fundo vai aliviar, em parte, as dificuldades de investimentos tecnológicos para o aparelhamento técnico do órgão.

FONTES DE RECEITA

O Fundo de Modernização vai contar com as seguintes fontes de receita: valores resultantes de aplicação de multas e sanções pecuniárias, cortes no pagamento de pessoal do órgão devido a faltas injustificadas ao trabalho, convênios com entidades públicas ou privadas, inscrições em concursos públicos realizados pelo Tribunal, doações, rendimentos de aplicações financeiras, alienações de bens considerados inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos. O FMTCE terá, ainda, dotação orçamentária própria e créditos consignados no orçamento geral do Estado e outras receitas eventuais.

Entidades fazem representação contra Itaú

O Tribunal de Contas do Estado recebeu uma representação assinada por 23 sindicatos e associações classistas dos servidores públicos do Estado solicitando providências quanto ao repasse de consignações e convênios por parte do Banco Itaú às entidades classistas. Os signatários alegam que a instituição financeira deixa de descontar as consignações e convênios das entidades, acarretando sérios problemas administrativos e financeiros.

O encaminhamento da representação foi feita ao conselheiro Frederico porque durante sua gestão na Presidência, o TCE questionou a constitucionalidade do contrato entre o Estado de Goiás e o Itaú, considerando que a movimentação financeira de órgãos estaduais deveria ser feita em instituições oficiais.

Os representantes das entidades compareceram à sessão plenária do TCE do dia 27 de janeiro, quando o presidente do Tribunal, Carlos Leopoldo Dayrell, determinou a distribuição do processo para que o órgão possa se manifestar acerca das questões levantadas pelos sindicatos e associações.



Obras da barragem do Rio Paranã confirmadas em vistoria

A Diretoria Técnica de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado confirmou as informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento de que as obras emergenciais para a recuperação do vertedouro principal e ampliação da Barragem do Rio Paranã foram executadas ainda no ano passado. A vistoria era aguardada pelos conselheiros para julgar a legalidade de cinco termos aditivos ao contrato celebrado pelo Estado para a implantação do projeto de irrigação Flores de Goiás.

De posse do documento, o relator Sebastião Tejota levou a matéria à sessão plenária do dia 3 de fevereiro, considerando legais os atos e determinando os seus registros. O processo vinha sendo discutido há duas

semanas em função de voto em separado do conselheiro Frederico Jayme Filho baseado em relatório anterior da Diretoria de Engenharia que demonstrava a necessidade urgente das obras. Satisfeito com as explicações do novo documento, Jayme deixou, porém, de acompanhar o relator na questão da legalidade dos termos aditivos.

A inspeção da equipe técnica do TCE, realizada no dia 1º de fevereiro, constatou a efetiva execução dos serviços relatados pela Seplan "a contento e dentro do prazo programado para o não comprometimento ainda maior da Barragem do Rio Paranã". Ressaltam os engenheiros que os serviços garantem a segurança da Barragem, até porque a Seplan

está monitorando diariamente a área enquanto aguarda projeto definitivo sob a responsabilidade da empresa Geoserv Serviços de Geotécnica e Construção Ltda.

IRRIGAÇÃO

O projeto Flores de Goiás tem como objetivo imediato a irrigação de uma área de 26.500 hectares destinada ao cultivo de arroz, feijão, tomate, banana, maracujá e outras culturas adaptadas à região, bem como a pecuária intensiva. Por ser financiado por recursos federais (90%) e a contrapartida estadual (10%), o projeto é fiscalizado tanto pelo Tribunal de Contas da União como pelo TCE.

Artigo

PPP tem tudo para obter sucesso

Noções introdutórias acerca da Parceria Público-Privada no Brasil (PPP) com o advento da Lei nº 11.079/04

Dr. Paulo Gustavo P. e Sousa

Advogado inscrito na OAB Seção de Goiás

Inspetor Fiscal da Despesa Pública do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE.

Pós-Graduado em Direito Processual Civil



Arquivo Pessoal

Discutidas e deliberadas inúmeras tentativas de aplicação das parcerias público-privadas em nosso ordenamento jurídico, chegou-se a edição do Projeto de Lei nº 2.546/03 tendo sua redação aprovada na Câmara Federal com emendas em 17/03/04, sendo remetido ao Senado, onde recebeu nova numeração, qual seja PLC 10/2004, que no entender de nossos legisladores, servirá como marco regulatório federal da aplicação de investimentos privados, dentro de serviços, que até pouco tempo atrás, eram definidos como exclusivamente de interesse público.

Depois de quase dez meses de discussão, o Congresso aprovou o projeto das parcerias público-privadas (PPP), do governo federal, no encerramento dos trabalhos da Câmara e do Senado, no final do ano de 2004.

A lei ordinária de nº 11.079, publicada no Diário Oficial da União na data de 30 de dezembro de 2004, mesma data de sua vigoração, possui 7 (sete) capítulos e 30 artigos que instituem as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada nos âmbitos dos poderes da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios.

No entanto, antes de sua aplicabilidade, tem-se que debater amplamente sobre sua real efetivação prática, trazendo-se experiências estrangeiras da aplicações de tais parcerias para nossa realidade financeira, cultural e patrimonial, bem como, os reflexos que tais parcerias poderão ocasionar nos mercados financeiros e de títulos das empresas investidoras do tesouro nacional.

De acordo com o texto aprovado junto a Lei epigrafada, tem-se bem delimitados o objeto e âmbito da aplicação da PPP, quanto aos aspectos de seus contratos, suas regras específicas e garantias, quanto a modalidade do procedimento licitatório a ser precedido, bem como demais disposições peculiares ao assunto.

Em tese, a parceria público-privada materializa-se através de um contrato entre a Administração Pública e entidades privadas, (sempre precedido de certame licitatório na modalidade concorrência) estabelecendo-se um vínculo jurídico para implantação ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e/ou atividades de interesse público, com aporte de recursos financeiros por parte do parceiro privado, que também responderá pelo respectivo financiamento e pela execução do objeto.

Resumindo, aplicar-se-á tal parceria em casos de obras com certos "riscos", onde o governo propõe, no primeiro momento, a entrar com uma

fração minoritária dos recursos para complementação do investimento necessário, pelo particular.

Da análise do marco regulatório federal, podemos extrair que os principais benefícios para a Administração Pública seriam a redução da demanda das finanças públicas, transferência de responsabilidade ao setor privado, absorção de novas tecnologias, melhoria na performance dos serviços, maior rapidez em sua execução, bem como uma melhor avaliação de riscos.

Para tanto, podem ser objetos da PPP:

- A delegação (total ou parcial) da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;

- O desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedida ou não da execução de obra pública;

. A execução de obra para Administração Pública;

. A execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública.

Importante ainda ressaltar que tais projetos têm de estar dentro de anterior previsibilidade orçamentária, para sua complementação.

Para garantir tais aplicações oriundas de investidores privados, a lei regula certas garantias aos parceiros interessados (arts. 8º e incisos), sendo que o modelo atual de delegação de serviços públicos enseja, no setor privado, dúvidas relacionadas à existência de diversos riscos, dentre os quais se destacam:

Risco Político Mudanças de cenário político a cada 4 anos podem ter reflexo nas contratações de longo prazo, firmadas pela equipe que deixa o poder, com eventuais questionamentos objetivando modificações.

Risco Legal O setor privado considera frágil o produto legislado brasileiro que trata do relacionamento das empresas com problemas como inadimplência, fraudes, ligações clandestinas e outros.

Risco Financeiro As alterações nas condições macroeconômicas, com rebatimento no mercado consumidor, podem ter reflexo direto na rentabilidade dos projetos.

Para tanto, a legislação cria para o ente privado garantias do cumprimento das obrigações contraídas junto ao parceiro público, através de vinculação de suas receitas e/ou instituição ou utilização de fundos especiais, desde que previstos em lei específica, sem prejuízo de outros mecanismos garantidores, admitidos em lei.

A União encontra-se autorizada a integralizar recursos em fundos fiduciários de

integralizar recursos em fundos fiduciários de incentivo às PPP, que poderá ser através de dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais, transferência de ativos não financeiros ou de bens móveis e imóveis, que poderão, eventualmente, ser alienados, com obediência à legislação pertinente.

A nosso ver, temos que a existência de um Fundo Garantidor de PPP seria, de qualquer forma, o mecanismo mais importante de garantia (e atratividade) na medida em que permitiria, no caso de qualquer descumprimento de contrato, um equacionamento mais rápido, a partir do próprio Agente Financeiro responsável pelo financiamento dos investimento privado.

A regulamentação da criação de tais fundos fiduciários, (que em todos os entes da federação deverá ser precedida de Lei) deverá estabelecer, dentre outros pontos o patrimônio inicial e sua constituição, as condições para liberação de recursos aos beneficiário, seu prazo de vigência, bem como assegurar a criação de conselho diretor dos fundos e limitação da contratação dos projetos ao seu patrimônio líquido, sendo que todos os projetos garantidos pelo fundo, deverão ser previamente apreciados e avaliados pelo Órgão Gestor do PPP.

O órgão gestor do PPP terá como principais atribuições; a fixação de procedimentos para a contratação das PPP, definir as atividades, obras ou serviços considerados prioritários, assim como autorizar e avaliar a abertura de processos licitatórios para a contratação da Parceria Público-Privada.

No âmbito Federal, sua composição se dará pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será seu coordenador, em conjunto com o Ministério da Fazenda e Casa Civil da Presidência da República.

A bem da isonomia dos entes de personalidade jurídica pública, tem-se, ainda, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios também poderão autorizar a integralização de fundos fiduciários garantidores, mediante autorização legislativa específica.

Nota-se assim que a Parceria Público-Privada no Brasil, a exemplo de outros inúmeros países do mundo, tem tudo para abarcar grandes chances de sucesso, tendo que, para isso, tal marco regulatório recentemente aprovado se mostre sólido, blindado às intempéries sociais, políticas e administrativas, garantindo, antes de tudo, o interesse coletivo da sociedade, para após, no cumprimento fiel ao que fora conciliado com o ente privado, garantir a parceria contratada até a extinção de seus efeitos.

Destaque do Mês: Eng. Gilney da Costa Vaz

Engenheiro do TCE cria *software* para compra de transformadores

Projeto de mestrado criado pelo servidor do TCE, Gilney da Costa Vaz, é adotado pela Celg e vai gerar benefícios para a empresa, usuários e meio ambiente.

Fiscalizar a correta aplicação do erário em obras e serviços de Engenharia não é a única especialidade do inspetor de obras do Tribunal de Contas do Estado, Gilney da Costa Vaz. Seu projeto de Mestrado na área de Concentração Engenharia Elétrica, aprovado sem restrições pela banca examinadora da Universidade Federal de Goiás, foi adotado pela Celg em parceria com a UFG e já está minimizando custos operacionais daquela empresa.

Trata-se de um *software*, intitulado Análise Tecnológica de Transformadores (ANET), que, além de reduzir custos, contribuirá para a preservação do meio ambiente com a diminuição de perdas técnicas, evitando novos investimentos. A novidade também leva vantagem para o usuário dos serviços da Celg, uma vez que o impacto das perdas sobre a tarifa de energia será menor.

CUSTO-BENEFÍCIO

O programa mostra a melhor forma de adquirir transformadores de distribuição, avaliando e comparando o custo ofertado e o custo das perdas dos transformadores de cada fornecedor. A Celg, que hoje compra o transformador baseado apenas no menor preço, poderá optar pelo que tenha melhor custo-benefício.

Após a adaptação do programa, as licitações da Celg para compra de transformadores passarão pelo novo processo. Gilney explicou para a revista Interligado, da Celg, que o programa compara os parâmetros de performance, em vez dos técnicos e financeiros. O engenheiro do TCE ministrou recentemente um curso para que as áreas afins da Celg possam utilizar o programa adequadamente.



DITE/TCE

Gilney: defesa de mestrado colocada em prática

Graduação

UEG abre vagas para servidores do Tribunal

Servidores do Tribunal de Contas do Estado farão cursos de graduação e pós-graduação este ano pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). De acordo com a chefe do Serviço de Recursos Humanos do TCE, Nagibe Faiad Chaul, o curso de graduação é o de Gestão Pública, com duração entre dois anos e 2 anos e meio, enquanto que o de pós-graduação é o de Políticas Públicas, cuja

duração é de um ano.

Os servidores arcarão com um investimento em torno de R\$ 200,00 mensais para a graduação em Gestão Pública e entre R\$ 150,00 e R\$ 180,00 para a pós-graduação em Políticas Públicas.

TCE oferece estudo de Direito Civil

Servidores do Tribunal de Contas bacharéis ou formandos do curso de Direito estão participando da segunda turma de Estudo de Direito Civil, com a professora Maria Luíza Póvoa. O curso é oferecido pelo TCE aos funcionários, com aulas na sede da OAB às sextas-feiras, das 19 às 22 horas, e sábados, das 9 às 12 horas.

TCE-SC

Para onde vai o seu dinheiro 2

O Tribunal de Contas de Santa Catarina publicou a nova versão da cartilha **Para Onde Vai o Seu Dinheiro**, informativo que detalha, numa linguagem acessível, como o governo daquele Estado gastou os recursos arrecadados com o pagamento de tributos. O Para Onde Vai o Seu Dinheiro 2 aborda questões como o atendimento às funções primordiais do Estado (saúde, segurança e educação), criação de

Secretarias regionais e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal **E-SFINGE**

O Sistema da Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é uma família de aplicativos altamente integrados e diretamente relacionados à atividade-fim do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Está sendo desenvolvido com base em tecnologias modernas, com o uso

máximo de recursos da Internet. O sistema representa a integração de todos os aplicativos de controle já constituídos pelo TCE. Também introduz novos conceitos para a consolidação dos dados de gestão em remessas unificadas, emissão de relatórios automáticos de avaliação, análise da gestão de cada município e do Estado e ampla publicidade das informações.

A Coordenação de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado apresentou aos conselheiros relatórios das auditorias de natureza operacional realizadas em cinco programas de governo. Os técnicos do TCE fizeram uma série de apontamentos, inclusive recomendações, para que os programas atinjam seus objetivos não só no que se refere aos seus aspectos legais e formais, mas também quanto à eficiência, economicidade e eficácia.

Os programas auditados foram o Renda Cidadã, Asfalto Novo, Salário Escola, Lavouras Comunitárias e Gestão, Conservação e Proteção Ambiental.



Equipe de Auditoria de Programa de Governo

Em alguns deles, os auditores focaram sua atenção em ações específicas, como o auxílio financeiro às famílias de baixa renda, do Renda Cidadã; lavouras comunitárias, do Agrofamiliar; política e extensão florestal e proteção dos ecossistemas frágeis, no de Proteção Ambiental.

A Auditoria de Natureza Operacional é uma técnica nova e que foi adotada este ano pelo TCE de Goiás, por determinação do presidente Carlos Leopoldo Dayrell. Os relatórios serão distribuídos para que os conselheiros façam uma análise mais profunda e possam relatá-los em plenário.

Iquego corrige falhas em pregão



SI/TCE

Para Frederico restrições tiram o caráter internacional do pregão

A Indústria Química do Estado de Goiás acatou as propostas do Tribunal de Contas do Estado e cancelou o pregão para aquisição do medicamento Captopril 25mg. O presidente da Iquego, Darci Accorsi, informou ao TCE que a empresa vai publicar nova data para abertura da licitação. Durante a sessão plenária do dia 10 de fevereiro, o Tribunal havia determinado a suspensão, questionando a vedação da participação de empresas não brasileiras em um certame internacional, a exigência de garantia de 40% de pagamento antecipado e a não publicação do edital no site oficial de compras do Estado, o Comprasnet.

Para o presidente do TCE, Carlos Leopoldo Dayrell, a pronta resposta da Iquego às exigências do órgão fiscalizador demonstra o acerto na adoção de uma postura orientadora antes mesmo que o ato se concretizasse. O conselheiro Frederico Jayme Filho, proponente do memorando que culminou com o cancelamento do pregão, leu o ofício de Accorsi na sessão plena do dia 17/02 do Tribunal.

No documento, a Iquego reconhece o equívoco da assessoria da empresa ao publicar um edital de licitação internacional, quando o caráter de urgência solicitado pelo Ministério da Saúde descartaria esse procedimento, pois demandaria mais tempo para a entrega do produto, caso fosse importado. Quanto à exigência de garantia de 40% para pagamento antecipado, será feita alteração para pagamento logo após a entrega do objeto, conforme sugerido pelo Tribunal de Contas. Darci também afirmou que irá determinar a publicação do edital no Comprasnet o mais rápido possível.

Falhas nas áreas de pessoal e publicidade da Saneago

O Tribunal de Contas do Estado detectou irregularidades em dois processos levados a julgamento na sessão plenária do dia 4 de fevereiro, ambos tendo como empresa fiscalizada a Saneago e como relator o conselheiro Frederico Jayme Filho. No primeiro, o TCE aponta problemas na área de pessoal à disposição de outros órgãos e determina à Saneago que providencie o ressarcimento de valores referentes a salários pagos indevidamente e que corrija vícios de controle interno. No outro, referente a despesas com publicidade, o Tribunal concedeu um prazo de 30 dias para que a empresa instaure Tomada de Contas Especial para quantificar os danos e identificar os responsáveis.

Em outras duas matérias, também relatadas por Frederico, o Tribunal considerou legais os editais de licitação da Celg para obras civis e montagem da linha de transmissão de 69 KV, da subestação Firminópolis à Subestação Paraúna, no valor orçado de R\$ 1.227.617,54 e para manutenção de transformador trifásico no valor de R\$ 704 mil.

Nas quatro resoluções, o relator deixou de acolher parecer da Procuradoria Geral de Contas, que considerava que o TCE não teria competência sobre dinheiros, bens e valores das empresas estatais e das sociedades de economia mista, porque bens privados. No entendimento do Pleno do Tribunal, por unanimidade, a Constituição confere sim ao TCE a incumbência de exercer controle externo da administração pública direta e indireta, aí incluídas as sociedades de economia mista.

Entrevista

Ouvidoria não é delegacia

Conselheiro Sebastião Tejota



O novo corregedor-geral do Tribunal de Contas do Estado é o conselheiro Sebastião Tejota, que vai usar sua experiência de ex-presidente da Assembléia Legislativa para estruturar o setor, com ênfase na obediência a prazos para análises dos processos. Tejota reconhece que o Tribunal ainda peca ao manter-se afastado da sociedade no que se refere à divulgação de seus atos, mas afirmou que o TCE é um instrumento à disposição do cidadão para exigir que o dinheiro público seja bem aplicado.

Além de ser o ouvidor do órgão, o corregedor-geral, tem como atribuições, dentre outras, o exercício da Presidência na ausência ou impedimento do presidente e do vice, presidir sindicâncias, propor aplicação de penalidades a servidores e fazer respeitar prazos para exame de processos.

Notícias TCE - Ao se eleger Corregedor do TCE, o senhor afirmou que tinha a intenção de estruturar o setor. Que mudanças imediatas serão propostas?

SEBASTIÃO TEJOTA - Em primeiro lugar, a estruturação física propriamente dita. Após essa estruturação, nos ater ao que dispõe o artigo 50 e seguintes do Regimento Interno. É nossa preocupação a obediência a prazos na análise dos processos pela Corte. O princípio da eficiência é hoje um dos pilares da administração pública. E o que importa é a conscientização de todos na busca de um Tribunal ágil, eficiente e que suas decisões sejam balizadoras no serviço público.

Notícias TCE - O senhor acredita que possa haver alguma objeção às suas propostas de mudanças?

TEJOTA - Pelo contrário. Todos, conselheiros, auditores e servidores estão trabalhando na mesma direção, ou seja, na busca de um TCE cada dia mais operoso.

Notícias TCE - Qual será a função da Ouvidoria a ser criada? As suas funções não poderão entrar em choque com as funções da Corregedoria?

TEJOTA - É bom lembrar que Ouvidoria não é uma delegacia. Vamos procurar agir tanto na Ouvidoria quanto na Corregedoria, buscando o melhor caminho para dirimir os conflitos que chegarem ao nosso conhecimento. É preponderante agir de forma harmoniosa.

Notícias TCE - Com relação ao Tribunal de Contas, o senhor tem em mente alguma mudança a ser feita nos trabalhos de fiscalização, ou seja, nas rotinas das inspeções e das auditorias?

TEJOTA - O TCE precisa buscar uma fiscalização mais eficiente. As auditorias operacionais foram bem sucedidas. Acreditamos que aos poucos deixaremos de ser cartoriais. O

TCE precisa estabelecer convênios com Universidades, dentre outros segmentos da sociedade, na busca de aprimoramento de sua fiscalização.

Notícias TCE - O TCE não deveria aproximar-se mais da sociedade e divulgar o resultado dos seus trabalhos?

TEJOTA - É de suma importância que o TCE mantenha permanente contato com a sociedade organizada. Temos uma produção considerada boa, em que pesem nossas deficiências. É forçoso reconhecer que estamos pecando nesta área.

Notícias TCE - A efetivação das denúncias, feitas pelos cidadãos, não poderiam ser mais simplificadas, dando maior oportunidade para a aproximação do particular com esta entidade fiscalizadora?

TEJOTA - Olha, a nossa orientação é nesse sentido. O cidadão tem à sua disposição um leque extenso de meios para exigir que o dinheiro público seja bem aplicado. O TCE é um instrumento formidável à sua disposição. Temos os melhores técnicos e isso nos credencia a um trabalho ímpar em prol da nossa sociedade.

Notícias TCE - Como o senhor, que foi deputado estadual, por sinal o mais votado, compara o trabalho desta Corte de Contas com o realizado pela Assembléia Legislativa?

TEJOTA - Um complementa o outro. O TCE, como bem define a Constituição Estadual, é o órgão auxiliar no controle externo a cargo do Poder Legislativo. Estamos aptos a colaborar com aquele Poder no que for necessário para o desempenho de sua missão constitucional. O trabalho parlamentar é mais ligado às demandas sociais, enquanto o TCE é mais técnico, voltado às discussões sem paixão partidária. Ambos são gratificantes e dignificam quem os exerce.



Conta-Gotas

Homenagem ao pai



Carlos Dayrell

Um momento que arrancou aplausos da audiência durante a posse dos novos dirigentes do TCE foi a homenagem que o presidente Carlos Leopoldo Dayrell fez aos seus pais, Carlos Dayrell e Suzana. “Agradeço por tudo o que fizeram e ainda fazem por mim, a presença de meu pai nesta solenidade é uma das melhores homenagens que hoje recebo, ele que sempre foi o meu principal orientador e o exemplo maior que procurei seguir em minha vida. Obrigado, querido pai!”

O Direito Público

“As relações entre particulares são baseadas na igualdade jurídica; nenhuma vontade privada é, por natureza, superior a outra, de tal modo que se imponha a esta contra sua vontade, o que ocorre, porque o ato que caracteriza as relações privadas é o contrato, ou seja, o acordo das vontades. A Administração, entretanto, que deve satisfazer ao interesse geral, não poderia atingir tal objetivo se estivesse no mesmo pé de igualdade com os particulares.

As vontades dos particulares, impulsionados por móveis puramente pessoais, entrariam em choque com a vontade da Administração, toda vez que esta lhes impusesse coações e sacrifícios, exigidos pelo interesse geral. A Administração recebeu, então, o *poder* de vencer tais resistências. Suas decisões obrigam, sem que ela tenha de obter assentimento dos interessados. Além disso, a Administração tem o direito, não obstante a recalcitrância dos particulares, de persegui-los pela execução. Sob o nome, muito mal escolhido, mas tradicional, de *pusissance publique*, é preciso entender o conjunto de prerrogativas de que é detentora a Administração para efetivar o interesse geral.”

(Jean Rivero Droit Administratif, 8ª ed., 1977, p. 11)

Correspondências

Receberam o jornal Notícias TCE, e agradeceram, as seguintes autoridades:

Lúcia Vânia	Senadora
Agnelo Queiroz	Ministro dos Esportes
Fernando Netto	Deputado Estadual
Lázara Ribeiro Ferreira Lima	Assessora da Secretaria da Saúde
Maria do Rosário Mesquita	Assessora da Agehab
Osmar Antônio de Moura	Gerente executivo do Banco do Povo

Marcas do Tempo



Em 1967, o ex-deputado estadual José Sebba tomava posse como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, cargo que ocuparia por 32 anos, um recorde que superou o tempo de Carlos Dayrell (31), Napoleão da Costa Ferreira (30), Waldyr Castro Quinta (28) e Nelson Siqueira (25). José Sebba foi também presidente do TCE quatro vezes (1978, 1979, 1991 e 1995), vice-presidente e corregedor-geral em diversas ocasiões.



Ministro Agnelo Queiroz



Deputada Lúcia Vânia

Curtas

ooo Ministro do Tribunal de Contas da União há seis anos, o gaúcho Adylson Motta assumiu e a presidência do órgão com um desafio: formar uma força-tarefa com os demais órgãos de fiscalização para coibir desvios de recursos públicos.



Fachada do TCE-PI, em Teresina

ooo O Tribunal de Contas do Piauí está realizando concurso público para os cargos de Auditor, Auditor Fiscal de Controle Externo (áreas de Ciências da Computação e Engenharia) e de Procurador.